

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	232/XIII/1.ª (BE)
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	Proíbe a aplicação de produtos contendo glifosato em zonas urbanas de lazer e vias de comunicação
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: a pedido do proponente, este projeto de lei já se encontra agendado, por arrastamento, para o dia 18 de maio.

O assessor parlamentar,
António A. Santos
Divisão de Apoio ao Plenário
(Ext: 11437)

DAPLEN

DATA: 12-05-2016